

Instrução de Serviço N nº. 001, de 04 de janeiro de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos itens de verificação nas vistorias dos veículos;

CONSIDERANDO que o efetivo de vistoriadores do DETRAN/ES não é suficiente para execução de tal serviço;

CONSIDERANDO que os despachantes já fazem a vistoria dos veículos novos;

CONSIDERANDO que foram ministrados cursos de vistoria a diversos despachantes credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os despachantes credenciados ao Detran que concluíram o curso de vistoria, ministrado em convênio com a GRH, a realizarem vistorias nos veículos;

Art. 2º - Determinar que as vistorias realizadas pelos despachantes autorizados sejam feitas em formulário próprio, aprovado pelo DETRAN/ES, incluindo ainda em tal formulário, além do chassi, o motor, equipamentos obrigatórios (cinto de segurança, farol, setas, pneus, extintor de incêndio, etc.);

Art. 3º - Determinar que a Coordenação de Despachante de Veículos/GEOPE, monte equipe de vistoriadores do Detran-ES para fazer supervisão, por amostragem, nas vistorias realizadas pelos despachantes;

Art. 4º - Determinar que nos veículos vistoriados pelos despachantes, sejam afixados selo holográfico numerado, para identificação da vistoria e do vistoriador;

Art. 5º - O custo do selo e formulário, além de quaisquer outras despesas para implantação do presente, correm por conta e ordem do sindicato dos despachantes;

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data De 15/01/2005.

Vitória, 04 de janeiro de 2005.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DIO em 05/01/2005.